LEI Nº. 1.815/2014, de 15 de dezembro de 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 15/12/14
Sec. Administrativo

"Dispõe sobre denominação da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL, no Distrito de Auriverde, Município de Crixás-GO**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada "**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MOREIRA**", a Escola Municipal de Educação Básica/Educação Infantil, situada à Rua Luiz da Silva, localizada em área pública denominada Praça Crixás Açu, no Distrito de Auriverde, Município de Crixás-GO.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n. 1.691/12, de 27 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal